

**INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2020**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**(Contendo as retificações nº 01 e 02)**

O **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo autorizado pela, destinado à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, inclusive no que se refere ao período de experiência, nos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1.** do Processo Seletivo, deste edital.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

**I N S T R U Ç Õ E S   E S P E C I A I S**

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**.

1.1.1. Haverá um período de experiência probatória de 45 dias para o(a) candidato(a) contratado(a), prorrogável uma única vez por igual prazo, nos termos do parágrafo único, do artigo 445, da CLT.

1.1.2. Antes do término de cada período de experiência, o(a) contratado(a) terá o seu desempenho avaliado, mediante avaliação de uma comissão interna.

1.1.3. Uma vez aprovado nas avaliações de ambos períodos, o contrato de experiência será transformado em prazo indeterminado ou, caso contrário, será rescindido, nos termos da lei.

1.2. O **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência,

o número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária mensal, os requisitos mínimos exigidos e o valor da inscrição, são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

**TABELA I**

| ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO |                         |                |                          |           |                                    |                                                                                                                           |                      |                                 |                               |                                            |
|--------------------------------------|-------------------------|----------------|--------------------------|-----------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| Cód.                                 | Cargo                   | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PCD | Salário Inicial e Carga Horária    | Requisitos Mínimos Exigidos                                                                                               | Valor das Inscrições | Período de aplicação das Provas | Local de aplicação das Provas | Local de Trabalho                          |
| 201                                  | MOTORISTA DE AMBULÂNCIA | 2 + CR         | 2                        | -         | R\$ 1.580,00<br>180 HORAS MENSALIS | CNH CATEGORIA “D” E CURSO DE CONDUTOR DE EMERGÊNCIA, SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E CURSO DE SOCORRISTA RESGATISTA | R\$ 44,00            | MANHÃ                           | CURITIBA                      | REGIÃO METROPOLITANA (PINHAIS E PIRAQUARA) |
| 202                                  | RECEPCIONISTA           | 4 + CR         | 4                        | -         | R\$ 1.362,00<br>180 HORAS MENSALIS | PACOTE BÁSICO OFFICE E MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO                                                         | R\$ 44,00            | MANHÃ                           | CURITIBA                      | REGIÃO METROPOLITANA (PINHAIS E PIRAQUARA) |
| 203                                  | RECEPCIONISTA           | -              | -                        | -         | R\$ 1.362,00<br>180 HORAS MENSALIS | PACOTE BÁSICO OFFICE E MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO                                                         | R\$ 44,00            | TARDE                           | CURITIBA                      | REGIÃO METROPOLITANA (PINHAIS E PIRAQUARA) |

| ESCOLARIDADE – ENSINO TÉCNICO |                                     |                |                          |           |                                 |                                                                                                                   |                      |                                 |                               |                                            |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------------|--------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| Cód.                          | Cargo                               | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PCD | Salário Inicial e Carga Horária | Requisitos Mínimos Exigidos                                                                                       | Valor das Inscrições | Período de aplicação das Provas | Local de aplicação das Provas | Local de Trabalho                          |
| 301                           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | 60 + CR        | 57                       | 03        | R\$ 1.608,00 180 HORAS MENSALIS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E REGISTRO NO COREN       | R\$ 44,00            | MANHÃ                           | CURITIBA                      | CURITIBA                                   |
| 302                           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | 171 + CR       | 162                      | 9         | R\$ 1.608,00 180 HORAS MENSALIS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E REGISTRO NO COREN       | R\$ 44,00            | MANHÃ                           | CURITIBA                      | REGIÃO METROPOLITANA (PINHAIS E PIRAQUARA) |
| 303                           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | CR             | -                        | -         | R\$ 1.608,00 180 HORAS MENSALIS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E REGISTRO NO COREN       | R\$ 44,00            | TARDE                           | CURITIBA                      | CURITIBA                                   |
| 304                           | TÉCNICO EM ENFERMAGEM               | -              | -                        | -         | R\$ 1.608,00 180 HORAS MENSALIS | TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E REGISTRO NO COREN       | R\$ 44,00            | TARDE                           | CURITIBA                      | REGIÃO METROPOLITANA (PINHAIS E PIRAQUARA) |
| 305                           | INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (FEMININO) | 2 + CR         | 2                        | -         | R\$ 1.815,00 180 HORAS MENSALIS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E SER DO GÊNERO FEMININO. | R\$ 44,00            | TARDE                           | CURITIBA                      | REGIÃO METROPOLITANA                       |

| ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO |            |                |                          |           |                                 |                                                                                                               |                      |                                 |                               |                                            |
|-----------------------------------------|------------|----------------|--------------------------|-----------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|
| Cód.                                    | Cargo      | Total de Vagas | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PCD | Salário Inicial e Carga Horária | Requisitos Mínimos Exigidos                                                                                   | Valor das Inscrições | Período de aplicação das Provas | Local de aplicação das Provas | Local de Trabalho                          |
| 401                                     | ENFERMEIRO | CR             | -                        | -         | R\$ 2.680,00 180 HORAS MENSALIS | GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E REGISTRO NO COREN | R\$ 59,00            | TARDE                           | CURITIBA                      | CURITIBA                                   |
| 402                                     | ENFERMEIRO | 45 + CR        | 42                       | 3         | R\$ 2.680,00 180 HORAS MENSALIS | GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E REGISTRO NO COREN | R\$ 59,00            | TARDE                           | CURITIBA                      | REGIÃO METROPOLITANA (PINHAIS E PIRAQUARA) |
| 403                                     | ENFERMEIRO | CR             | -                        | -         | R\$ 2.680,00 180 HORAS MENSALIS | GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E REGISTRO NO COREN | R\$ 59,00            | MANHÃ                           | CURITIBA                      | CURITIBA                                   |
| 404                                     | ENFERMEIRO | -              | -                        | -         | R\$ 2.680,00 180 HORAS MENSALIS | GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, PACOTE BÁSICO OFFICE, MÍNIMO SEIS MESES DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO E REGISTRO NO COREN | R\$ 59,00            | MANHÃ                           | CURITIBA                      | REGIÃO METROPOLITANA (PINHAIS E PIRAQUARA) |

- 1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6. Nos requisitos mínimos exigidos, não poderá ser comprovado como tempo de experiência estágios.
- 1.6. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:
- 1.6.1. Auxílio-alimentação;
  - 1.6.2. Vale-transporte;
  - 1.6.4. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, vigente à época da contratação.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a contratação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

- 2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
- 2.1.2. Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item 10.5 do **Capítulo 10**, deste edital;
- 2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**;

2.1.7. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, no entanto, demitido por justa causa.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme mencionado no **anexo III**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de cadastro no site. Quando abrir a tela de inscrição, deve-se conferir todos os dados pessoais e, caso seja necessário, realizar as alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição;

3.2.4. Após realizar os procedimentos mencionados acima, o(a) candidato(a) encontrará um campo denominado "Serviços Adicionais". Nesse campo, o(a) candidato(a) terá a opção de contratar os serviços adicionais. Os valores, a descrição dos serviços adicionais e o detalhamento destes estarão disponíveis para consulta no mesmo campo, por meio do link "Saiba mais".

3.2.4.1. Caso o(a) candidato(a) queira adquirir algum serviço adicional, relacionado ao respectivo certame, deverá selecionar o(s) campo(s) correspondente(s), ativando essa(s) opção(ões);

3.2.4.2. Os valores referentes aos serviços adicionais se adquiridos/selecionados pelo(a) candidato(a), serão cobrados via boleto bancário, juntamente com o

valor da inscrição, que deverá ser pago até o vencimento.

3.2.4.3. Os serviços adicionais (dentre eles: Agenda do Candidato) terão funcionalidade somente até a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, as demais etapas são de responsabilidade do candidato no acompanhamento das convocações e da **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**.

3.2.4.3.1. A agenda do candidato tem a finalidade de avisar as divulgações de vencimento do boleto, convocações de locais de prova e resultado final.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo ao **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no anexo III.

3.5.1. É de responsabilidade do candidato se atentar aos horários bancários quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que não sejam compensados em dias posteriores ao da realização para não correr o risco de o pagamento ser validado após a data de vencimento.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido;

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) até a data de vencimento, e deverá ser impresso para o

pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e o **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período de vencimento do boleto não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.1.1. Em caso de necessidade de reaplicação de prova, os custos deverão ser arcados pelo candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

3.7.2 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e o **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**



não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo em cada período.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.4. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.9. **Conforme data mencionada no anexo III**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Concursos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2º via de boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no anexo III, nos termos do **Capítulo 9. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba “Área do Candidato” e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba “Meus Concursos”, deve selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* “Recursos”, quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* “Dúvidas frequentes/Contatos” na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (011) 3664-7878, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato NÃO poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Processo Seletivo;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável



pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. O tempo concedido à amamentação **não** será compensado durante o período de realização da prova;

3.11.7.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

3.11.7.4. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.5. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa deverá realizar a solicitação no ato da inscrição;

3.11.9. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, conforme data mencionada no anexo III, acessar o site **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.9.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial para a realização das provas deverá acessar o *link* próprio da página do Processo Seletivo para interposição de recursos, no endereço

eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no anexo III, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Concursos", deve selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.12.1. O candidato aprovado e convocado para nomeação que não apresentar os documentos e requisitos mínimos exigidos para o Processo Seletivo terá anulado todos os atos praticados no certame.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo Instituto Nacional De Ciências Da Saúde, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o período de experiência, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em Braille ou ampliada).

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao link para envio dos documentos relativos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br), o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. Cópia autenticada do Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data da inscrição atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a

provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, datado, com assinatura e carimbo do médico especialista.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, na data prevista mencionada no anexo III, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelos Decretos Federais nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e 9.508 de 24 de setembro de 2018.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no anexo III, através do site do **Instituto Nosso Rumo** (**[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**);

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data provável conforme descrito no anexo III, **às 17h**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

### TABELA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| Nível Médio e Técnico                                                                                                              |               |                                                              |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------|----------------|
| Cargo                                                                                                                              | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas                                        | Nº de Itens    |
| 305 – Instrumentador Cirúrgico<br>201 – Motorista de Ambulância<br>301 ao 304 – Técnico em Enfermagem<br>202 e 203 – Recepcionista | Objetiva      | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>10<br>10 |

| Nível Superior          |               |                                                                                    |                     |
|-------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Cargo                   | Tipo de Prova | Conteúdo/ Disciplinas                                                              | Nº de Itens         |
| 401 ao 404 – Enfermeiro | Objetiva      | Língua Portuguesa<br>Matemática<br>Políticas de Saúde<br>Conhecimentos Específicos | 10<br>5<br>10<br>10 |

5.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.



5.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

## 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Curitiba**, na data prevista conforme anexo III, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado na Internet nos endereços eletrônicos: **www.nossorumo.org.br** e **www.incs.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 6.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

6.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 6.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

6.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 6.1. e seus subitens deste capítulo;

6.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo;

6.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, conforme data mencionada no anexo III, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu

local de prova;

6.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

6.2. Na data prevista no anexo III, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Inscrição e Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

6.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

6.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 6.2 e suas alíneas deste Edital.

6.3. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição (Boleto bancário e comprovante de pagamento e/ou local de prova impresso);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças

Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

6.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

6.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

6.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

6.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

6.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato de forma condicional, através de

preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

6.6.1. A inclusão de que trata o item 6.6. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Processo Seletivo e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

6.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 6.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

**6.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

6.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

6.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 6.4. deste Edital;

6.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

6.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

6.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do

documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

6.6.4. O descumprimento dos itens 6.6.3.1., 6.6.3.2., 6.6.3.3. e 6.6.3.4 ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 6.6.3.5., a resistência a deixar-se revistar pelo detector de metais ou ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos, ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 6.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

6.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

## **6.7. Quanto às Provas Objetivas:**

6.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

6.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

6.8.1. Após o período de **2 (duas) horas**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.8.2. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **02 (duas) horas**.

6.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

6.9. As Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões dos candidatos serão personalizados, impossibilitando a substituição.

6.9.1. Quando houver frase no caderno de questões o candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, o candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

6.9.2. Quando houver tipo de prova no seu caderno de questões exemplo: Prova A, Prova B ou Prova C o candidato deverá marcar na sua folha de respostas qual tipo de sua prova. O candidato que não assinalar o tipo de prova será eliminado e não poderá alegar desconhecimento.

6.9.3. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.

6.10. **Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

6.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

6.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.4., alínea "b", deste capítulo;



6.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

6.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.8.1 deste capítulo;

6.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

6.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

6.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

6.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e/ ou o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

6.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

6.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

6.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

6.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

6.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.10.14. Não acondicionar equipamentos eletrônicos no envelope leitoso fornecido pelo Instituto Nosso Rumo;

6.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.11.2. Excetuada a situação prevista no item 3.11.4 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Processo Seletivo.

6.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do cargo.

6.15. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, conforme data mencionada no anexo III.

6.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

## **7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

7.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

7.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

7.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

7.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

7.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

8.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

8.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame e uma específica, para os candidatos PCD.

8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 9. DOS RECURSOS**, deste Edital.

8.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

8.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.incs.org.br**

8.6.1. O resultado geral final do Processo Seletivo poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

8.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.7.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03, considerando a data de aplicação da prova objetiva;

8.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

8.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

8.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

8.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Políticas de Saúde;

8.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

8.7.7. Sorteio.

8.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 8.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

8.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

8.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

8.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

8.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Processo Seletivo;

8.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

8.9. A classificação alcançada neste Processo Seletivo não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo ao **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação o resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com deficiência; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação dos resultados provisórios Prova Objetiva.

9.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**.

9.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 9.2., o candidato deverá acessar o site **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Concursos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

9.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **1 (um) dia** útil, contados a partir da data de divulgação.

9.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.2.2 e seus subitens.

9.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Processo Seletivo.

9.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR, etc.), fac-símile, telex ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.2., deste capítulo.

9.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

9.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

9.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

9.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

9.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

9.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

9.9.2. Fora do prazo estabelecido;

9.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

9.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

9.9.5. Contra terceiros;

9.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;

9.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;

9.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais;

9.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**.

10.1.1 Fica a cargo exclusivo do Instituto Nacional De Ciências Da Saúde, utilizando-se do seu poder de direção, a escolha do horário da prestação de serviços do candidato aprovado.

10.1.2 A incompatibilidade do candidato em assumir a vaga ofertada no horário de prestação de serviços designado deverá ser comunicada por escrito, o que acarretará a renúncia ao direito à contratação.

10.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Ao **Processo Seletivo** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** serão contratados conforme preceitos da CLT.

10.4. Por ocasião da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.4.1. A convocação será realizada por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail) e o candidato deverá se apresentar ao **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** no prazo estabelecido.



10.4.2. O candidato que não comparecer no dia e horário mencionado na convocação para apresentação dos documentos será considerado eliminado do Certame.

10.5. Os candidatos, no ato da contratação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social - páginas onde consta número e série, Qualificação Civil e Alterações de Identidade e a carteira para registro;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- ✓ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- ✓ 1 Cópia fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- ✓ Inscrição no PIS/PASEP; ( Solicitar na agencia da Caixa Econômica Federal );
- ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ 2 Cópias comprovantes de escolaridade;
- ✓ 2 Cópias comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: OAB,COREN, CRTR etc.),
- ✓ 2 Cópias caderneta de Vacinação;
- ✓ Certidão de Nascimento dos filhos;
- ✓ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- ✓ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- ✓ 2 Cópias comprovante de escolaridade requerida pelo cargo (Certificado);
- ✓ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;

10.5.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

10.5.2. Caso haja necessidade, o **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** poderá solicitar documentos complementares.

10.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

10.6.1. As decisões do Serviço Médico do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

10.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

10.7. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

10.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**.

10.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**;

10.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pelo **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

10.8.3. O candidato que não atender à convocação para a contratação no local determinado pelo **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo.

10.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço de e-mail perante o **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, conforme o disposto nos itens 11.9 e 11.10, do **Capítulo 11**, deste Edital.

10.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de contratação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **[www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)**, as demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**.

11.2. Após a divulgação do resultado final é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde no site** [www.incs.org.br](http://www.incs.org.br)

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, com **exceção** aos candidatos que contrataram o serviço adicional para adquirir este documento em forma de certificado de aprovação.

11.4. O **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo e/ou possíveis reaplicações.

11.5. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. Caberá ao **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos [www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br) e [www.incs.org.br](http://www.incs.org.br)

11.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço de e-mail perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

11.10. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

11.11. O **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.11.1. Endereço não atualizado;

11.11.2. Endereço de difícil acesso;

11.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

11.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

11.12. O **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

11.13. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.14. O **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.16. A legislação indicada no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-

á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

11.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

11.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Processo Seletivo.

11.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do **Instituto Nacional De Ciências Da Saúde** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

**JOAO GILBERTO ROCHA GONÇALVES**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **RECEPCIONISTA**

Recepcionar os visitantes, clientes, fornecedores e demais pessoas, os encaminhando de forma correta;  
Orientar a pessoa que veio até a instituição com relação as normas e rotinas;  
Preencher corretamente as planilhas para controle de correspondência;  
Realizar o controle dos malotes e envio para os setores pertinentes;  
Manter constante relacionamento com as unidades para envio de documentos, malotes e ligações;  
Manter atualizada a planilha e o caderno de protocolo;  
Atender telefone e direcionar as ligações utilizando PABX;  
Manter a agenda telefônica atualizada;  
Participar das reuniões, treinamentos, sempre que solicitado pelo setor ou áreas pertinentes;  
Executar outras tarefas correlatas à área.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Orientar e executar assistência de enfermagem aos usuários da instituição;  
Auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa da instituição inserida;  
Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança;  
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do Enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa dentro da instituição;  
Auxiliar o superior imediato na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção;  
Preparar usuários para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;  
Colher e/ou auxiliar o usuário na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;  
Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;  
Orientar e auxiliar os usuários, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;  
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos usuários, segundo prescrição médica e de enfermagem;  
Preparar e administrar medicações via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;  
Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;  
Realizar a movimentação e o transporte dos usuários de maneira segura;  
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;  
Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário para a prestação da assistência à saúde do usuário;  
Controlar materiais, equipamentos e medicamentos, manter os mesmos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;  
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;  
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;  
Participar de programa de treinamento, quando convocado;  
Executar demais atividades inerentes à área de atuação, conforme solicitação do superior imediato;  
Executar outras tarefas correlatas à área.



## **INSTRUMENTADOR CIRURGICO**

Instrumentador cirúrgico controla e fornece instrumentos a médicos e enfermeiros durante um procedimento. Também prepara o ambiente operatório, monta e desmonta equipamentos, faz a assepsia dos materiais e desempenha atividades de auxílio à enfermagem.

## **ENFERMEIRO**

Receber o plantão e tomar as providências necessárias relativas às atividades administrativas e assistenciais;  
Checar todos os dias, em todos os turnos, os registros das salas cirúrgicas, SRPA, Arsenal, desinfecção de equipamentos;  
Checar diariamente identificação e validade das almotolias do setor;  
Checar diariamente identificação e validade da Cal sodada;  
Checar diariamente a disponibilidade de reserva de sangue para as cirurgias;  
Checar diariamente a disponibilidade de reserva de leitos em UTI para as cirurgias de alta complexidade;  
Solicitar o paciente da clínica ou UTI;  
Priorizar o atendimento aos pacientes, dependendo do grau de complexidade clínico e cirúrgico;  
Verificar materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico;  
Verificar as condições do paciente admitido no setor;  
Ao admitir paciente no Centro Cirúrgico, verificar se todos os exames essenciais do paciente estão disponíveis;  
Acompanhar para que seja realizada a transferência do paciente em maca específica (maca trans);  
Checar preparo dos pacientes  
Checar distribuição dos técnicos de enfermagem por sala e especialidade;  
Verificar o agendamento das cirurgias em mapa específico e orientar a montagem das salas;  
Distribuir pacientes nas salas, conforme especialidade;  
Orientar e avaliar o uso adequado dos EPIs e EPC;  
Controlar o número de pessoas na sala durante o ato cirúrgico, bem como o trânsito desnecessário na mesma;  
Atuar em atendimento de emergência e coordenar tais situações;  
Sempre estar presente no início e término das cirurgias;  
Realizar a inspeção física do paciente no momento de sua entrada na SO;  
Colaborar no ato anestésico, caso haja necessidade;  
Certificar – se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos;  
Checar resultados de exames laboratoriais realizados no trans – operatório;  
Prestar assistência de enfermagem ao paciente no término do procedimento anestésico – cirúrgico;  
Encaminhar o paciente juntamente com o circulante de sala até a SRPA;  
Liberar técnico de enfermagem para treinamento internos sempre que solicitado;  
Participar das reuniões e treinamentos promovidos pela direção/ coordenação de enfermagem;  
Colaborar com a CCIH, através da notificação de ocorrências;  
Fazer com que as normas e regulamentos da instituição sejam cumpridos, assim como as instruções de trabalho da unidade;  
Desenvolver a Sistematização da Assistência Peri operatória;  
Avaliar o relacionamento interpessoal da equipe de enfermagem, comunicando a enfermeira supervisora qualquer problema detectado;  
Acompanhar todas as atividades dentro do setor, realizadas por técnicos de enfermagem, profissionais da higienização e limpeza, técnicos em radiologia, estagiários e visitas técnicas;  
Avaliar a qualidade dos serviços de enfermagem prestados no setor;  
Fazer cumprir as obrigações de cada técnico nas salas e em suas atribuições;  
Controlar para que todos os impressos referentes à assistência de enfermagem, do ato anestésico, boletim de sala, descrição do ato cirúrgico, solicitação de anatomopatológico e prescrição médica sejam corretamente preenchidos;  
Acompanhar e chegar a limpeza da sala de operações;  
Levar ao conhecimento da supervisão todas as anormalidades ocorridas durante o plantão, relacionadas aos pacientes, colaboradores, materiais e equipamento;



Colaborar com o Serviço de Limpeza durante a execução de suas atividades;  
Prestar cuidados diretos de enfermagem, inerentes ao enfermeiro como: Sondagem Nasogástrica e enteral, sondagem vesical de demora e de alívio;  
Prestar assistência de enfermagem à pacientes graves e durante a transferência do mesmo à UTI, acompanhar o anestesiológista e o técnico de enfermagem;  
Realizar registro em livro de relatório de atividades;  
Acompanhar recebimento e entrega de materiais ao C.M.E;  
Realizar evolução de enfermagem no AEP de todos os pacientes;  
Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de iteração de processos, políticas do hospital e outros que venham ser determinados;  
Participar de comissões do hospital indicados pela diretoria da área ou por meio de eleição;

### **MOTORISTA DE AMBULANCIA**

Conduz ambulância no transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica. Faz a transferência de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo as rotas, assim como, a manutenção e organização do veículo.



## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **NÍVEL MÉDIO**

#### **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

##### **MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro.

#### **INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos básicos da instrumentação cirúrgica. Noções de anatomia e fisiologia humana. Noções de microbiologia humana. Biossegurança e infecção hospitalar. O centro cirúrgico e a central de material esterilizado. Técnica asséptica e método de esterilização. Noções de anestesiologia. Instrumentação cirúrgica. Técnica para montagem de caixas cirúrgicas e conservação do instrumental: fios, agulhas e suturas. Degermação, paramentação e colocação de campos. Apresentação do material que compõe a mesa do instrumentador. Montagem de mesa básica, mesa auxiliar e sinalização cirúrgica. Equipamentos da sala cirúrgica. Disposições da equipe cirúrgica. Posições do paciente. Checklist Cirurgias Seguras. Terminologia cirúrgica. Código de Ética do Instrumentador Cirúrgico. Técnica de escovação das mãos. Manejo de luvas esterilizadas e material esterilizado. Montagem da mesa do instrumentador. Instrumentais e tipos de fios cirúrgicos, agulhas, drenos e sondas. Tempo cirúrgico. Tipos de cirurgias. Nomenclatura das cirurgias. Política Nacional de Segurança do paciente. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Classificação da cirurgia por potencial de contaminação.

#### **PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação de Trânsito Vigente. Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e posteriores modificações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 168/2004 – Estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências (contemplando alterações até a Resolução nº 435/13); nº 432/2013 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção Defensiva. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito. Noções básicas de mecânica automotiva.

#### **PARA O CARGO DE RECEPCIONISTA**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. A comunicação nas organizações. Administração de conflitos: desenvolvimento de trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Ética, postura e cidadania: o indivíduo e as características pessoais. O papel do servidor interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Manual de Redação da Presidência da República. Noções de administração de pessoal, de material e de patrimônio. Atos administrativos de uso mais frequentes circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviços. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Arquivologia. Documentos oficiais, tipos de documentos: Correspondência oficial: conceito, classificação, recepção e expedição de correspondência em geral. Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão

de mensagens telefônicas. DDD e DDI. Ética profissional. Noções de Windows 10, Microsoft Word, Excel e PowerPoint 2016. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Organismos e autarquias públicas.

## **PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Enfermagem em oncologia. Enfermagem no tratamento aos idosos e principais doenças que os acometem. Cuidado de adultos idosos ou incapacitados. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do 93 ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.

## **NÍVEL SUPERIOR**

## **PARA O CARGO DE ENFERMEIRO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

### **MATEMÁTICA**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Unidades de medidas: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro, quilômetro.

### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.142/90. Decreto nº 7.508/11. Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Portaria Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Protab. Cartão Nacional de Saúde. Programas de controle do câncer. Controle de tabagismo. Projeto Expande. Estratégia de Saúde da Família ESF. O Ministério da Saúde: estrutura e competências. Imunizações. Orientação e prevenção. Vigilância de A a Z. Doenças de Notificação Compulsória. PROADI-SUS. Programa Farmácia Popular do Brasil. Calendário nacional de vacinação. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Políticas de Atenção Básica, Alimentação e Nutrição, Saúde Bucal/ Brasil Sorridente. Práticas integrativas. Programas de vacinação: Sarampo, HPV, Febre Amarela, Gripe: efeitos colaterais, tipos de vacinas, indicações, informações gerais. Cadernos HumanizaSUS: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizasus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_basica.pdf). Boletins epidemiológicos dos últimos 6 (seis) meses a contar da data de publicação do Edital. Protocolos da Organização Mundial de Saúde (OMS).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética em Enfermagem. Promoção da Saúde e Cuidados Preventivos. Avaliação física. Enfermagem perioperatória. Assistência cirúrgica. Higiene, nutrição e saúde coletiva. Diabetes mellitus. Função e terapia respiratórias. Asma e alergia. Infecções sexualmente transmissíveis. Tratamento do paciente portador de HIV. Distúrbios do tecido conjuntivo. Doenças infecciosas. Distúrbios musculoesqueléticos, dermatológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, oculares, do ouvido, nariz e garganta, gastrintestinais, nutricionais, hematológicos, hepáticos, biliares, pancreáticos, imunológicos, metabólicos e endócrinos. Transtornos renais e urinários. Distúrbios ginecológicos e da mama. Saúde neurológica e sensorial. Saúde

tegumentar. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem pediátrica. Enfermagem em anatomia, parasitologia e psicologia. Enfermagem neonatal. Saúde materna e fetal. Cuidados de Enfermagem durante o trabalho de parto e o parto. Cuidados à mãe e ao recém-nascido durante o período pós-parto. Complicações da gravidez. Crescimento e desenvolvimento pediátricos, avaliação física pediátrica. Problemas ortopédicos. Incapacidades do desenvolvimento. Exames diagnósticos e interpretação. Noções de assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em principais situações de urgência e emergência (pré-hospitalar e hospitalar). Cuidados de Enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Queimaduras. Princípios da administração de medicamentos e cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Carteira de vacinação. Cálculos de Medicamentos. Conhecimentos básicos de farmácia. Noções de medicamentos cardiovasculares. Pressão Arterial.



### ANEXO III – CRONOGRAMA

| INÍCIO     | HORÁRIO INÍCIO | TÉRMINO    | HORÁRIO TÉRMINO | EVENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|----------------|------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/02/2020 |                | 27/02/2020 |                 | Publicação do Edital de Abertura no DOU. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.                                                                                                                                                                                                                |
| 27/02/2020 |                | 10/08/2020 | 23h59           | Período de inscrição via internet.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 27/02/2020 |                | 10/08/2020 |                 | Período para envio dos laudos médicos para condição especial e vagas PCD.                                                                                                                                                                                                                           |
| 11/08/2020 |                | 11/08/2020 |                 | Data limite para pagamento do valor de inscrição.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 14/08/2020 |                | 14/08/2020 | 17h             | Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo das inscrições confirmadas.                                                                                                                                                                                                                              |
| 17/08/2020 |                | 18/08/2020 |                 | Prazo recursal referente ao indeferimento da inscrição. Prazo recursal referente ao indeferimento das solicitações de condição especial para realização da prova e da participação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.                                                                 |
| 21/08/2020 |                | 21/08/2020 | 17h             | Disponibilização no site do Instituto Nosso Rumo da análise dos recursos referentes à divulgação da relação de candidatos inscritos no certame, de candidatos inscritos para vagas reservadas às pessoas com deficiência e candidatos que solicitaram condição especial para a realização da prova. |
| 03/09/2020 |                | 03/09/2020 |                 | Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Peça Processual. Divulgação no site do Instituto Nosso Rumo.                                                                                                                                                                          |
| 13/09/2020 |                | 13/09/2020 |                 | Aplicação das Provas Objetivas                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 14/09/2020 |                | 14/09/2020 |                 | Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva no site Nosso Rumo.                                                                                                                                                                                                                             |
| 15/09/2020 |                | 16/09/2020 |                 | Período recursal contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 25/09/2020 |                | 25/09/2020 |                 | Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas                                                                                                                                                                                                                                             |
| 28/09/2020 |                | 29/09/2020 | 23h59           | Prazo recursal referente ao Resultado Provisório da Prova Objetiva.                                                                                                                                                                                                                                 |
| 07/10/2020 |                | 07/10/2020 |                 | Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 07/10/2020 |                | 07/10/2020 |                 | Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação.                                                                                                                                                                                                                                              |

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.**